



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO

N.º 42/2025

AUTOR: LUIZ APAº RIMUALDO DA SILVA

PARTIDO: DC

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO NAS UBS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ COM CARGA HORÁRIA ESTENDIDA ATÉ AS 19 HORAS.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o disposto no art. 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Excentíssimo Senhor EDILSON CRISPIN, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que seja disponibilizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município o atendimento por médico pediatra com a mesma carga horária dos clínicos gerais, ou seja, com atendimento estendido até as 19 horas de cada dia útil.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo atender uma necessidade urgente da população, especialmente dos pais e responsáveis que exercem suas atividades laborais durante o dia e encontram dificuldade para levar seus filhos a consultas médicas em horários comerciais restritos.

A ampliação da carga horária de atendimento pediátrico até as 19 horas nas UBS's proporcionará maior acessibilidade aos serviços de saúde infantil, garantindo um **atendimento humanizado, eficiente e compatível com a realidade da maioria dos trabalhadores do Município.**

Além de promover a equidade no atendimento, essa medida contribuirá para o fortalecimento da atenção básica, prevenindo o agravamento de quadro clínicos infantis e reduzindo a procura por atendimentos de urgência e emergência.

Diante do exposto, solicitamos e aguardamos as devidas providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025

LUIZ APAº RIMUALDO DA SILVA
VEREADOR - DC